



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE FORQUETHINA

PROJETO DE LEI Nº 43, de 18 de setembro de 2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 1.250.000,00, indica recursos, e dá outras providências.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, no valor de até R\$ 1.250.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta mil reais) no Orçamento de 2024, Lei 1731/2023 (LOA 2024), sob a seguinte dotação orçamentária:

07.01 – Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural	
15.452.0010.1046 – Aquisição de Máquinas e Veículos	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (1175)	R\$ 922.172,86
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (1176)	R\$ 327.827,14
Total Crédito Especial	R\$
1.250.000,00	

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

Excesso de arrecadação	R\$
922.172,86	
Superávit	R\$
327.827,14	
Total Fonte de Recursos	R\$
1.250.000,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de setembro de 2024.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETHINA

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI N° 43/2024

Forquethina, 18 de setembro de 2024.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei estamos encaminhando a abertura de um Crédito Especial no valor de R\$ 1.250.000,00, no orçamento de 2024 da Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Rural.

Historicamente o Município de Forquethina enfrenta dificuldades na manutenção das suas estradas de chão por falta de material adequado e para resolver este problema, além de aproveitar para realizar o desassoreamento dos nossos arroios com a retirada de cascalho para produção de brita, pretendemos adquirir um britador novo.

O britador orçado terá alimentação com motor elétrico de no mínimo 40cv trifásico, mesa vibratória, com motor elétrico de no mínimo 7,5cv trifásico, com esteiras para coleta do material da peneira de corte e do rebritador, além de outras especificações que garantem uma máquina com grande capacidade de produção de material, também estão inclusos no projeto o painel elétrico, construção das bases de concreto, muro de contenção para a rampa de descarga e a construção da casa de comando.

Diante do exposto e do interesse público uma vez que as vias em bom estado beneficiam a todos, contamos com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

PAULO JOSÉ GRUNEWALD,
Prefeito.

Vereadora

GECI TERESINHA MALLMANN
Presidente da Câmara de Vereadores
FORQUETINHA - RS